



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 492, DE 08 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

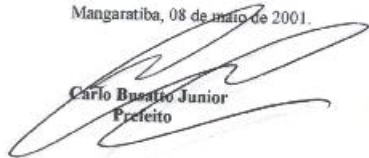
Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070212.007	312.0	13	240.000,00	
	313.2	13	30.000,00	
	411.0	13	200.000,00	
	412.0	13	130.000,00	
0301.99999999.999	499.0	00		40.000,00
0401.03070212.021	325.1	00		20.000,00
0401.03070212.023	312.0	00		50.000,00
0601.03080432.034	326.1	00		30.000,00
	435.1	00		30.000,00
0702.10573161.008	312.0	00		10.000,00
	313.1	00		20.000,00
	313.2	00		30.000,00
	411.0	00		50.000,00
0702.10585751.009	313.1	00		30.000,00
	313.2	00		20.000,00
0702.10585752.037	313.2	00		30.000,00
0702.10603251.010	312.0	00		20.000,00
	411.0	00		10.000,00
	412.0	00		10.000,00
0702.10603271.011	411.0	00		50.000,00
0702.10603272.038	313.2	00		100.000,00
0702.13764491.012	312.0	00		50.000,00
Total			600.000,00	600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários do Crédito Suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta da anulação de Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no Artigo 1.º, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei n.º 254 de 12 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de maio de 2001.


Carlo Basso Junior
Prefeito

/mmr.